



EDITAL N.º 046/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.020627/2025-71.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS** – UFAM, o Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET de Itacoatiara-AM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação – PROPESP e do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET, torna público edital de seleção de candidatos para o ingresso no segundo semestre letivo de 2025, no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós- Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde (PPGCTS).

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas na página eletrônica da PROPESP: <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> ou na página eletrônica do PPGCTS: <https://www.ppgcts.ufam.edu.br/> ou por meio do e-mail.

1.2 O programa, cujas vagas são oferecidas no presente Edital, terá sede na cidade de Itacoatiara – Amazonas.

1.3 O ingresso no curso de Mestrado do Programa em Ciências, Tecnologia e Saúde (PPGCTS) será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.4 Poderão prestar o Exame de Seleção para o curso de Mestrado candidatos que, até a data da matrícula, tenham completados o curso de graduação de duração plena e devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou equivalente, cujos projetos submetidos estejam devidamente alinhados com as temáticas das linhas de pesquisa do PPGCTS.

1.5 O Processo Seletivo destinado ao ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde (PPGCTS) ficará a cargo de uma Banca Examinadora, constituída após a homologação final das inscrições, com 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes. A banca examinadora será designada, por meio de Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, dentre docentes permanentes do Programa, visando abranger diferentes áreas do conhecimento.

1.5.1 Poderão participar do Processo Seletivo portadores de Diploma de Graduação em Ciências Humanas, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias e Ciências Sociais Aplicadas expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira, cujo Curso de Graduação seja reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, bem como aqueles Diplomas de Graduação ou Bacharelado obtidos no Exterior e reconhecidos por órgão equivalente ao Ministério da Educação – MEC, no respectivo país de origem.

1.5.2 Poderão ingressar no Curso de Mestrado os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas disponibilizadas neste Edital pelo respectivo orientador indicado pelo candidato na sua ficha de inscrição, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula. Os candidatos disputarão a(s) vaga(s) ofertada(s) pelo respectivo orientador indicado em sua ficha de inscrição, sendo a classificação de cada candidato inscrito para determinado orientador, independente da classificação dos candidatos inscritos para a(s) vaga(s) de outro orientador.

1.5.3 Será divulgada uma lista de classificação, em ordem decrescente, considerado o orientador indicado pelo candidato em sua ficha de inscrição. A listagem de classificação será divulgada de forma independente para cada orientador ofertante de vaga(s).

1.5.4 A matrícula do candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo implicará na anuência e concordância com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde (PPGCTS) e com todas as normas atinentes da Universidade Federal do Amazonas.

1.6 Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências, Tecnologia e Saúde, Área de



concentração: Ciências integradas e tecnologia no contexto de saúde do Amazônida. Desde que cumpram todos os requisitos previstos no Regimento Interno e nas normas atinentes da Universidade Federal do Amazonas.

1.7 Além dos documentos entregues no ato de realização de matrícula institucional, outros poderão ser requeridos para a emissão do respectivo Diploma, de acordo com a legislação em vigor.

1.8 O candidato aprovado e classificado deverá efetivar sua matrícula no período regular definido pelo calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFAM.

1.9 Conforme Artigo 1º da Resolução n.º 014/2020-CONSEPE UFAM, o candidato aprovado e classificado no exame de seleção poderá realizar a matrícula até o início do próximo período letivo, conforme item 7 deste edital. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste Edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.

1.10 Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, em linha específica da candidatura, a depender da disponibilidade de orientador, e, caso haja desistência, ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados.

1.11 A matrícula do candidato aprovado na seleção do PPGCTS implicará a aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

2 DO CURSO

2.1 O curso de Mestrado do Programa de **Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde da Universidade Federal do Amazonas** possui a seguinte estrutura:

2.1.1 **Área de Concentração:** Ciências Integradas e Tecnologia no Contexto de Saúde do Amazônida.

2.1.2 **Linha de Pesquisa 1:** Aspectos biológicos, recursos naturais e tecnologias associadas à saúde.

2.1.3 **Linha de Pesquisa 2:** Determinantes, ambientes e promoção da saúde individual e coletiva.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 17 (dezesete) vagas regulares, na modalidade ampla concorrência, para ingresso no **Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde (PPGCTS)**, conforme o quadro de vagas por Professor Orientador (**ANEXO 1**).

3.2 Serão oferecidas ainda 4 (quatro) vagas suplementares destinadas aos candidatos autodeclarados negros, pretos, pardos, indígenas, pessoas trans, quilombolas, refugiados e pessoas com deficiência. As vagas suplementares visam atender à Política de Ações Afirmativas da UFAM (Resolução N.º 10/2016 CONSEPE/UFAM – disponível em: <https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0102016sep-.pdf>) e do Ministério da Educação (Portaria Normativa N.º 13, de 11/05/2016) – disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473.

3.2.1. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiências e outros grupos vulneráveis, em conformidade, interpretação extensiva registrada na autonomia universitária prevista na Constituição Federal, sendo fundamentadas nos seguintes atos normativos: a) a Resolução nº 020/2021 CONSUNI/UFAM; b) o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, Decreto Federal 7.037/09; c) os Art. 207 e 3, III, da Constituição Federal; d) o Art. 26, Convenção 169 da OIT – Decreto Federal 10.088/2019; e f) Lei Federal 12.711/2012.

3.3. O candidato deverá indicar a especificação da vaga (Ampla Concorrência/Regular ou Suplementar) no Formulário de Inscrição deste Edital. Caso não faça a indicação na ficha de inscrição, mesmo que enviem os



documentos para a análise de autodeclaração, estes não serão considerados.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá indicar o orientador (disponível no Anexo 1) para a vaga a qual está concorrendo e disputará a vaga com os demais candidatos inscritos para o orientador indicado, conforme descrito acima. Se nenhum orientador for indicado pelo candidato em sua Ficha de Inscrição, a sua inscrição será indeferida.

3.5 Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros, pretos, pardos, indígenas, pessoas trans, quilombolas, refugiados e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas suplementares, as vagas serão extintas para este edital.

3.6 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no Formulário de Inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação no Processo Seletivo.

3.7 O candidato concorrerá apenas a 1 (uma) das vagas ofertadas especificamente pelo Professor Orientador (a) indicado na ficha de inscrição.

3.8 Caso seja realizada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerado apenas o último Requerimento de Inscrição.

3.9 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas ou indígenas, serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

3.10 Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão apresentar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.

3.11 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.

3.12 O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

3.13 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, quilombolas ou indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.

3.14 Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

3.15 Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame, no período indicado no Anexo II.

3.16 O candidato que não comparecer e/ou enviar a documentação necessária para o procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.17 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

3.18 O resultado do procedimento de heteroidentificação estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes.



4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As **inscrições** para o Processo Seletivo poderão ser realizadas no período compreendido entre 07/07/2025 a 10/07/2025.

4.2 Cada candidato, no ato de sua inscrição, deverá encaminhar um email cujo título deve ser: "REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PPGCTS 2025/2 (NOME DO CANDIDATO)" exclusivamente para o e-mail ppgcts@ufam.edu.br ,) em formato pdf, EM ÚNICO ARQUIVO e tamanho não superior a 4 MB, os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição ANEXO V (devidamente preenchido e digitado);
2. Currículo Lattes com as devidas comprovações (as comprovações deverão seguir a ordem estabelecida no Anexo III e preenchimento da tabela critérios para análise do Curriculum Lattes, em arquivo único. O currículo Lattes e os comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão considerados para homologar os candidatos inscritos. No entanto, a ausência de envio, ensejará na atribuição da nota equivalente na respectiva etapa.
3. Projeto de Pesquisa, devendo conter os seguintes tópicos: a) título, ainda que provisório, precedido da Linha da Pesquisa pretendida; b) tema-problema; c) justificativa; d) objetivos geral e específicos da pesquisa; g) metodologia; h) cronograma de execução e i) referências bibliográficas em formato ABNT.
4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exceto para candidatos isentos.
5. Documento pessoal (carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (válida), em que conste o número de identidade civil ou militar e que tenha fotografia do candidato.
6. Os candidatos declarados como pessoas com deficiência, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar laudo médico (cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
7. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
8. Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão apresentar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.

4.2.1 Candidatos que não seguirem as regras determinadas na inscrição, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não terão sua inscrição homologada.

4.2.2 A data limite de recebimento do e-mail pela secretaria do programa para o ato da inscrição será conforme cronograma Anexo II.

4.2.3 O candidato deverá aguardar o email recebido da secretaria para considerar entregue.

4.2.4 A homologação da inscrição será publicada conforme cronograma deste edital.

4.2.5 Cada candidato deverá, necessariamente, inscrever-se em UMA linha de pesquisa do PPGCTS e 1 (um) docente orientador.

4.2.6 Os documentos exigidos para inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF em ÚNICO ARQUIVO.

4.2.7 O candidato assumirá total responsabilidade sobre a veracidade das informações fornecidas, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.2.8 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional



<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#!/emissao-gru>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
Número da Unidade Gestora: 154039;
Gestão: 15256;
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
Número de Referência: 501.08.006
Competência: 07/2025
Vencimento: 10/07/2025;
Valor da taxa de inscrição: R\$ 75.00

4.2.9 Serão aceitos apenas o envio de comprovantes de pagamentos e não de comprovante de agendamento, como comprovante de taxa de inscrição.

4.2.10 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago referente à Taxa de Inscrição, salvo na hipótese de cancelamento do respectivo Processo Seletivo.

4.2.11 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022.

4.2.12 O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da taxa de inscrição, Anexo IV, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail ppgcts@ufam.edu.br, conforme cronograma Anexo II, até às 17h do último dia, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.

4.2.13 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de refletirem informações falsas, sujeitará o candidato à eventual responsabilização penal e administrativa.

4.2.14 Será desconsiderado o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

4.2.15 Será desconsiderado o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.16 O resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no site <https://www.ppgcts.ufam.edu.br> e e-mail do candidato, conforme cronograma Anexo II.

4.2.17 Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.

4.2.18 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como, se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

4.2.19 A UFAM não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da Taxa de Inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet, não sendo possível a complementação de documentos.

4.2.20 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, bem como inscrição realizada por outros meios não especificados neste edital.

4.2.21 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração no respectivo Formulário de Inscrição, bem como nos demais documentos enviados.

4.2.22 A homologação preliminar das inscrições, por orientador, será divulgada no site <https://www.ppgcts.ufam.edu.br>, conforme cronograma Anexo II. A homologação final, após recursos, será



publicada conforme cronograma Anexo II.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Ciências, Tecnologia e Saúde (PPGCTS) compreenderá as seguintes etapas, que serão realizadas de forma online e sucessivas, observados os critérios eliminatórios e classificatórios, quando aplicáveis:

5.1.1 1ª Etapa: Análise Preliminar de Projeto, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima igual a 7,0 e nota máxima igual a 10,0 pontos;

5.1.2 2ª Etapa: Defesa Oral do Projeto, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima igual a 7,0 e nota máxima igual a 10,0 pontos;

5.1.3 3ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório, com nota máxima igual a 10,0 pontos.

5.2 1ª Etapa - Análise Preliminar de Projeto

5.2.1 Nas datas e horários indicados no Anexo II, os candidatos deverão encaminhar, em arquivo único no formato .pdf, com tamanho máximo de 4 MB, ou por meio impresso, o Projeto de Pesquisa para o e-mail ppgcts@ufam.edu.br. O Projeto de Pesquisa deverá obrigatoriamente relacionar-se com a Linha de Pesquisa do Professor (a) Orientador (a) – ver Quadro de Vagas 1 (ANEXO 1) indicado na Ficha de Inscrição do Candidato (a). A análise do projeto será realizada pela Banca Examinadora, no período definido no cronograma deste edital. Não se faz necessário o contato prévio do candidato com o orientador de interesse indicado em sua ficha de inscrição, para aceite de orientação ou redação do Projeto de Pesquisa, não cabendo a nenhum orientador a avaliação de projetos previamente.

5.2.2 O projeto, com até 10 páginas, fonte Times New Roman de tamanho 12, espaço entre linhas 1,5; com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4, mesma formatação a ser adotada para as notas de rodapé, devendo conter os seguintes tópicos, no mínimo: a) título, ainda que provisório, precedido da Linha da Pesquisa pretendida; b) tema problema; c) justificativa; d) objetivos geral e específicos da pesquisa; e) metodologia; f) cronograma de execução e g) referências bibliográficas em formato ABNT. A formatação conforme as especificações mencionadas é uma atribuição do candidato, o programa não irá disponibilizar template.

5.2.3 Na avaliação serão observados os seguintes critérios: a) aderência à linha de pesquisa do professor orientador de interesse indicado na ficha de inscrição do candidato (1,5 ponto); b) formulação clara do problema a ser pesquisado e da hipótese construída (1,5 ponto); c) demonstração e adequação dos objetivos (2 pontos); d) definição DETALHADA de procedimentos e de técnicas metodológicas que se pretenda utilizar (2,5 pontos); e) viabilidade da pesquisa proposta quanto ao prazo para sua realização (1,5 ponto); f) Interdisciplinaridade da proposta de pesquisa (1 ponto).

5.2.4 As informações referentes aos Projetos e Grupos de Pesquisa a que estão vinculados os docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde da Universidade Federal do Amazonas encontram-se disponíveis no site www.ppgcts.ufam.edu.br, bem como no anexo 1.

5.2.5 O candidato que não obtiver, no mínimo, nota igual a 7 (sete), nesta Etapa do Processo Seletivo, será eliminado.

5.2.6 A Banca Examinadora poderá designar avaliadores ad hoc para avaliar os Projetos de Pesquisa. Cabe ainda a banca solicitar dos professores do programa de pós graduação como avaliadores ad hoc designados, para verificar a compatibilidade dos projetos com suas linhas de pesquisas, compreendendo a conformidade do projeto em avaliação.



5.2.7 Será excluído do Processo Seletivo o candidato cujo Projeto de Pesquisa tenha sido elaborado por terceiros ou por inteligência artificial (IA) ou detectado plágio. Todos os projetos serão submetidos a ferramentas de detecção de uso de IA e de plágio.

5.2.8 O Resultado preliminar da 1ª Etapa, em classificação por ordem decrescente de nota, por docente orientador, será divulgado conforme cronograma Anexo II, no site <https://www.ppgcts.ufam.edu.br>. O resultado final desta etapa será divulgado após julgamento de recursos conforme cronograma Anexo II.

5.2.9 Apenas os candidatos aprovados na 1ª Etapa participarão da 2ª Etapa.

5.3 2ª Etapa - Defesa Oral do Projeto.

5.3.1 A Defesa Oral do Projeto será realizada em sessão online consistindo em arguições orais realizadas pelos membros da Banca Examinadora, cabendo ao candidato o prazo máximo de 10 min, para sua apresentação. O tempo será cronometrado, caso o candidato exceda o tempo permitido a apresentação será finalizada. Ao final do qual, os examinadores realizarão as respectivas arguições (prazo máximo de 10 min por avaliador).

5.3.2 Na avaliação serão observados os seguintes critérios: a) capacidade de resposta às arguições e exposição do seu ponto de vista quanto aos tópicos do projeto (2,0 pontos); b) consistência e coesão da redação e da exposição oral do projeto (2,0 pontos); c) capacidade de articulação entre o Projeto e as referências indicadas (2,0 pontos); d) domínio do tema problema escolhido, das possibilidades metodológicas e das referências indicadas (2,0 pontos), e) capacidade de estabelecer conexões entre o projeto e a Linha de Pesquisa pretendida (2,0 pontos).

5.3.3 As sessões de Defesa Oral do Projeto serão gravadas em áudio e vídeo e restarão arquivadas pelo prazo de 6 (seis) meses.

5.3.4 As sessões de Defesa Oral do Projeto serão realizadas em uma sala virtual do Google Meet, no período conforme cronograma Anexo II, observada lista com link de acesso à sala, contendo nomes, dias e horários dos candidatos, a ser divulgada no site <https://www.ppgcts.ufam.edu.br> e enviado para o e-mail do candidato

5.3.5 O candidato que não acessar a sala online no dia e horários divulgados na lista do site e link designados, será ELIMINADO (a) do Processo Seletivo.

5.3.6 O Resultado preliminar da 2ª Etapa, em ordem decrescente, por docente orientador será divulgado conforme cronograma Anexo II no site <https://www.ppgcts.ufam.edu.br>. O resultado final, após recursos, será divulgado conforme cronograma Anexo II.

5.4 3ª Etapa - Prova de Títulos.

5.4.1 Apenas os candidatos aprovados nas Etapas anteriores do Processo Seletivo poderão participar desta etapa, conforme cronograma Anexo II.

5.4.2 Nas datas e horários indicados no Anexo II, os candidatos deverão fornecer cópias do Currículo Lattes, atualizado, no mínimo, até a data de envio, acompanhados dos documentos comprobatórios, autenticados ou que contenha o código de autenticação ou QRCODE, identificados e numerados observado o Anexo III, para o correio eletrônico ppgcts@ufam.edu.br, em arquivo único em formato PDF, com tamanho máximo de 4 MB.

5.4.3 Comprovantes sem autenticação ou SEM código de autenticação ou SEM QRCODE válido, serão desconsiderados.

5.4.4 Os livros, capítulos de livros e artigos em periódicos indexados que serão considerados para atribuição de pontuação deverão ter sido efetivamente publicados até a data de finalização da Segunda Etapa do Processo Seletivo, sendo responsabilidade do candidato comprovar o ISBN ou ISSN ou DOI conforme o tipo da publicação, sob pena de desconsideração.



5.4.5 A atribuição de notas na Terceira Etapa do Processo Seletivo observará, subsidiariamente, os parâmetros constantes dos Arts. 48, 50, 51 e 52, da Resolução n. 26/2008-CONSUNI/UFAM, disponível em <https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0262008suni.pdf>.

5.4.6 O Resultado preliminar da 3ª Etapa, em ordem decrescente de nota, por docente orientador do Processo Seletivo, será divulgado conforme cronograma Anexo II, no site <https://www.ppgcts.ufam.edu.br>. O resultado final desta etapa será divulgado após julgamento de recursos conforme cronograma Anexo II.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A Classificação Final dos candidatos será realizada por Professor Orientador indicado na Ficha de Inscrição do candidato, em ordem decrescente das respectivas Notas Finais, que serão obtidas a partir das médias aritméticas simples das três Etapas do Processo Seletivo. Reitera-se que os candidatos disputarão, nesta seleção, a (s) vaga (s) disponibilizadas pelo orientador que foi indicado na ficha de inscrição, sendo a classificação dos candidatos conforme o orientador indicado na ficha de inscrição e de forma independente para cada orientador.

6.2 Em caso de empate, para fins de classificação, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- (i) maior nota obtida na Primeira Fase do Processo Seletivo;
- (ii) maior nota obtida na Segunda Fase do Processo Seletivo.
- (iii) mais idoso;

6.3 O número de candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo por Professor (a) Orientador (a) poderá ser superior ao número de vagas disponibilizadas pelo Professor (a) Orientador (a) indicado (a) na Ficha de Inscrição, sem obrigatoriedade de convocação dos candidatos aprovados fora do número de vagas previstas para o Professor (a) Orientador (a) indicado (a).

6.4 Os candidatos aprovados mas não classificados para o orientador indicado na ficha de inscrição, poderão manifestar interesse, por escrito (este deve ser enviado ao e-mail do PPGCTS), de ocupar vaga ociosa de outro orientador.

6.5 O Resultado Preliminar da Classificação Final dos candidatos às vagas de ampla concorrência, por docente orientador e dos candidatos às vagas suplementares, será divulgado no site <https://www.ppgcts.ufam.edu.br>. Após revisão dos recursos, o resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma. poderá ser superior ao número de vagas disponibilizadas pelo Professor (a) Orientador (a) indicado (a) na Ficha de Inscrição, sem obrigatoriedade de convocação dos candidatos aprovados fora do número de vagas previstas para o Professor (a) Orientador (a) indicado (a).

6.6 Os candidatos aprovados mas não classificados para o orientador indicado na ficha de inscrição, poderão manifestar interesse, por escrito (este deve ser enviado ao e-mail do PPGCTS), de ocupar vaga ociosa de outro orientador, sendo que o aceite da orientação ficará facultado à análise do orientador de interesse quanto à adequação do perfil de formação do candidato à Linha de Pesquisa do orientador.

6.7 O Resultado Preliminar da Classificação Final dos candidatos às vagas de ampla concorrência, por docente orientador, e dos candidatos às vagas suplementares, será divulgado no site <https://www.ppgcts.ufam.edu.br>, conforme data indicada no anexo II. Após revisão dos recursos, o resultado final do processo seletivo será divulgado conforme anexo II no site <https://www.ppgcts.ufam.edu.br>.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso em período divulgado pela PROPESP <http://propesp.ufam.edu.br/calendario-academico.html> no calendário acadêmico de 2025 da Pós Graduação.



7.2 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponibilizadas por este Edital deverão enviar cópia legível dos seguintes documentos, para realização de matrícula institucional, ao e-mail ppgcts@ufam.edu.br, em arquivo único, formato .pdf e tamanho não superior a 4,5 MB, em prazo previamente definido pela Coordenação:

7.2.1 CPF (Cadastro de Pessoa Física);

7.2.2 Documento de Identidade com validade nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);

7.2.3 Certidão de Nascimento ou de Casamento;

7.2.4 Certidão de quitação eleitoral, não serão aceitos comprovantes individuais de votação. (a certidão on-line pode ser retirada em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

7.2.5 Documento militar válido (apenas candidato do sexo masculino), com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis.

7.2.6 Comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem);

7.2.7 Comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou equivalente, (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso). Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau;

7.2.8 Para realização da matrícula o(a) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá enviar para o e-mail ppgcts@ufam.edu.br, em arquivo único, formato .pdf e tamanho não superior a 4,5 MB, em prazo previamente definido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação e informado aos candidatos aprovados e classificados:

7.2.9 CPF (Cadastro de Pessoa Física) (O comprovante de cadastro no CPF pode ser retirado no endereço eletrônico: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>). Para obter informações sobre como obter CPF no exterior ou entre em contato com a Repartição Consular Brasileira mais próxima. A lista de repartições pode ser consultada em: <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/rede-consular>;

7.2.10 Passaporte, com visto válido de entrada no Brasil ou registro nacional de estrangeiro (RNE)

7.2.11 Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal – RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal ou impressão de tela do Sincre (Sistema de Cadastro e Registro de Estrangeiro), devidamente válida, carimbada e assinada por agente da Polícia Federal;

7.2.12 Comprovante de residência no Brasil (em nome próprio ou de outrem);

7.2.13 Comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso. Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau);

7.2.14 Para curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, reconhecido por órgão equivalente ao MEC, no país de origem, com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, sendo necessária tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês, francês. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.2.15 O candidato aprovado, nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo semestre letivo.

7.2.16 O candidato que, no prazo destinado, não efetivar a matrícula, por quaisquer motivos, perderá o direito à



vaga conquistada.

7.2.17 O Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa é obrigatória para o candidato estrangeiro.

8 DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recursos administrativos será de dois dias úteis, computadas a partir do primeiro dia útil posterior à publicação da isenção preliminar da taxa de inscrição, de homologação preliminar das inscrições, dos resultados preliminares das respectivas Etapas e do Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo.

8.2 O recurso, sob pena de não conhecimento, deverá ser elaborado de forma individual, assinado pelo recorrente, com a indicação precisa do objeto de irrisignação, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas.

8.3 Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail ppgcts@ufam.edu.br, observado o prazo acima fixado, em arquivo único, em formato .pdf, com tamanho máximo de 4 MB. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.4 A resposta do recurso será encaminhada para o e-mail do interessado.

8.5 Aplicar-se-á ao julgamento dos recursos as normas contidas na Lei Federal n. 9.784/99, de forma supletiva e subsidiária, inclusive a permissão de reformatio in pejus, cabendo à Coordenação do Curso a competência para apreciação dos recursos interpostos contra as decisões das Bancas Examinadoras, observado o Art. 17, da Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFAM, disponível no link <https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/seiufam-0519060-resolucao0062021consepe.pdf>.

8.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e em eventuais retificações e alterações, bem como nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

9.2 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É dever do candidato verificar frequentemente as atualizações do edital

9.3 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Processo Seletivo, em qualquer etapa.

9.4 Todos os arquivos encaminhados ao e-mail ppgcts@ufam.edu.br deverão observar o formato .pdf e tamanho máximo de 4 MB.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde da Universidade Federal do Amazonas.

9.6 O PPGCTS não assegura ao candidato (a) classificado (a) a concessão de bolsa de estudos. Eventuais bolsas de estudo disponíveis serão distribuídas atendendo aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas.

Manaus, 06 de junho de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Maria Teresa Gomes Lopes
Pró-Reitora PROPEP

Profa. Dra. Maria Teresa Gomes Lopes

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I
QUADO DE ORIENTADORES E VAGAS OFERTADAS

PROFESSOR ORIENTADOR	LINK DE ACESSO AO CURRÍCULO LATTES	LINHA DE PESQUISA	QUANTITATIVO DE VAGAS REGULARES	QUANTITATIVO DE VAGAS SUPLEMENTARES
PROF DR FLÁVIO NOGUEIRA	http://lattes.cnpq.br/7995454920844844	Saúde Pública, Epidemiologia, Saúde Coletiva, Biotecnologia de Produtos Naturais.	02	00
PROF DR GEONE MAIA	http://lattes.cnpq.br/7274488066461409	Química de Produtos Naturais.	01	00
PROFA DRA ELIZÂNGELA DE JESUS	http://lattes.cnpq.br/2150219079758899	Gestão das Organizações, Comportamento Humano nas Organizações, Liderança e Comportamento Organizacional, Gestão de Pessoas. Governança Emocional.	02	01
PROFA DRA FABIANA PASCHOAL	http://lattes.cnpq.br/2067223286450157	Eletroanalítica: Fotocatálise para Tratamento de água e Uso das Técnicas Eletroanalíticas para Determinação e Quantificação de Analitos.	01	00
PROFA DRA NAYANA TELES	http://lattes.cnpq.br/8376255767367217	Formação de Professores e Desenvolvimento Profissional Docente. Saúde Mental na Escola.	02	00
PROFA DRA RUTE HOLANDA LOPES	http://lattes.cnpq.br/3678444694216259	Desenvolvimento Sustentável Regional.	01	01
PROF DR VANDERMI JOAO DA SILVA	http://lattes.cnpq.br/1231884642541177	Aspectos biológicos, recursos naturais e tecnologias associadas à saúde -Aplicação de algoritmos otimizados com aplicações voltadas à área de saúde; - Desenvolvimento de dispositivos para sensoramento de dados das áreas biológicas, recursos naturais e saúde.	02	00
PROF DR MAXWEL ABEGG	http://lattes.cnpq.br/0317940300553288	Microbiologia Aplicada (conceitual e prática): bioprospecção, terapias e diagnósticos inovadores para doenças infecciosas, desenvolvimento de fármacos e estratégias antimicrobianas, imunoterapia com anticorpos monoclonais.	00	01
PROF DR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE FREITAS	http://lattes.cnpq.br/5295896684679547	Aspectos biológicos, recursos naturais e tecnologias associadas à saúde Inteligência artificial aplicada à saúde, recursos naturais e biológicos; -Aquisição, análise e processamento de dados biológicos, de recursos naturais e de saúde com aplicação de novas tecnologias	02	00
PROF DR TIAGO PEREIRA GOMES	http://lattes.cnpq.br/2535762964732643	Saúde na Escola.	01	01



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



PROF DR VICTOR CELSO CAVALCANTI	http://lattes.cnpq.br/9172409597677517	Ensino, Educação e Gamificação em Farmacologia; Neurofarmacologia e Neurociências; Drogas de abuso.	01	00
PROF DR BRUNO MORI	http://lattes.cnpq.br/4237392698166152	Epidemiologia de doenças infecciosas e inflamatórias; Pesquisa clínica e análise de dados em imunologia; Saúde Coletiva.	02	00
Total			17	04



ANEXO II CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZOS E DATAS	LOCAL
Prazo para impugnação do edital	3 dias úteis após a publicação	ppgcts@ufam.edu.br
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	26 e 27/06/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição	30/06/2025	https://www.ppgcts.ufam.edu.br/
Período para Interposição de Recursos	01 a 02/07/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Resultado Final da Isenção da Taxa de Inscrição	04/07/2025	https://www.ppgcts.ufam.edu.br/
Período de Inscrição	07 a 10/07/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Homologação Preliminar das Inscrições	11/07/2025	https://www.ppgcts.ufam.edu.br/
Período para Interposição de Recursos	14 a 15/07/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Homologação Final das Inscrições	16/07/2025	https://www.ppgcts.ufam.edu.br/
Realização da 1ª Etapa do Processo Seletivo	16 a 24/07/2025	Banca Examinadora
Resultado Preliminar da 1ª Etapa	25/07/2025	https://www.ppgcts.ufam.edu.br/
Prazo para solicitar o espelho da avaliação do projeto de pesquisa	28 a 29/07/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Prazo para Interposição de Recursos	30 a 31/07/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Resultado Final da 1ª Etapa	04/08/2025	https://www.ppgcts.ufam.edu.br/
Divulgação do Link da sala de acesso, Data e Horário de Realização da Defesa Oral do Projeto	04/08/2025	https://www.ppgcts.ufam.edu.br/
Período para Realização da 2ª Etapa	05 a 11/08/2025	GoogleMeet, conforme link a ser disponibilizado
Resultado Preliminar da Segunda Etapa	12/08/2025	https://www.ppgcts.ufam.edu.br/
Prazo para solicitar o espelho da avaliação da defesa do projeto de pesquisa	13 a 14/08/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Prazo para Interposição de Recursos	15 a 18/08/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Resultado Final da 2ª Etapa	19/08/2025	https://www.ppgcts.ufam.edu.br/
Realização da 3ª Etapa	21 a 22/08/2025	Banca examinadora



Resultado Preliminar da 3ª etapa	25/08/2025	https://www.ppgcts.ufam.edu.br/
Prazo para solicitar o espelho da avaliação de títulos	26 a 27/08/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Prazo para Interposição de Recursos	28 a 29/08/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Resultado Final da 3ª etapa	01/09/2025	https://www.ppgcts.ufam.edu.br/
Resultado Preliminar da Classificação Final	01/09/2025	https://www.ppgcts.ufam.edu.br/
Prazo para Interposição de Recursos	02 e 03/09/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação	04/09/2025	https://www.ppgcts.ufam.edu.br/
Realização do Procedimento de Heteroidentificação	08 a 09/09/2025	Virtual (o link será disponibilizado junto da convocação)
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	10/09/2025	https://www.ppgcts.ufam.edu.br/
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	11 a 12/09/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação	16/09/2025	https://www.ppgcts.ufam.edu.br/
Classificação Final	16/09/2025	https://www.ppgcts.ufam.edu.br/
Matrícula Institucional	17 e 19/09/2025	ppgcts@ufam.edu.br



ANEXO III

Currículo Lattes acompanhados dos documentos comprobatórios (autenticados ou que contenha o código de autenticação ou QRCODE) identificados e numerados conforme a tabela abaixo. Comprovante sem autenticação ou código de autenticação ou QRCODE válido será desconsiderado.

Nome do candidato:.....

ITEM	PONTOS	QTDE	TOTAL
1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (obrigatoriamente com ISBN ou ISSN ou DOI, conforme o tipo da publicação)			
A) Artigos científicos publicados em periódicos indexados (Qualis – CAPES) (comprovante: artigo)			
Artigo completo em periódico – A1 a A2	15,00		
Artigo completo em periódico – A3 a A4	10,00		
Artigo completo em periódico – B1 a B2	7,00		
Artigo completo em periódico – B3 a B4	4,00		
Artigo completo em periódico C ou sem Qualis CAPES (mas com indexação em base de dados para pesquisa)	1,00 (máximo 3 pontos)		
B) Livros (comprovante: ficha catalográfica)			
Autoria de livro especializado (edição internacional)	6,00		
Autoria de livro especializado (edição nacional)	3,00		
Autoria de livro especializado (edição regional/local)	1,00 (máximo 2 pontos)		
C) Capítulos de livros (comprovante: ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo)			
Autoria de capítulo de livro especializado (edição internacional)	2,00		
Autoria de capítulo de livro especializado (edição nacional)	1,00		
Autoria de capítulo de livro especializado (edição regional/local)	0,50 (máximo 1 ponto)		
D) Trabalhos em Anais de eventos (comprovante: certificado/declaração do evento)			
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional/nacional	2,00		
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local	1,00		
Resumo simples ou expandido publicado em anais de evento científico internacional/nacional	0,50 (máximo 1 ponto)		
Resumo simples ou expandido publicado em anais de evento científico regional/local	0,25 (máximo 1 ponto)		
2. PRODUÇÃO TÉCNICA			
A) Trabalhos técnicos (comprovante: certificado da instituição de ensino superior)			
Organização e produção de evento (técnico, científico e artístico)	5,00		
Elaboração e manutenção de sites na internet de cunho didático ou instrucional	2,00		



Desenvolvimento de material didático ou instrucional	1,00		
B) Propriedade intelectual (comprovante: registro da patente)			
Processo ou técnica	10,00		
Produto tecnológico	10,00		
Software	5,00		
3. PROJETOS DE PESQUISA (comprovante: certificado/declaração da Instituição ou FAP)			
Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão concluído com recursos externos a instituições de ensino	5,00		
Participação em projeto de iniciação científica (PIBIC), tecnológica e/ou inovação (PIBITI) e extensão (PIBEX) concluído	2,00		
Participação em projeto de iniciação científica (PIBIC), tecnológica e/ou inovação (PIBITI) e extensão (PIBEX) em andamento	1,00		
Colaborador em projeto de pesquisa/extensão concluído	0,50 (máximo 1 ponto)		
Colaborador em projeto de pesquisa/extensão em andamento	0,25 (máximo 0,5 ponto)		
4. ATIVIDADES ACADÊMICAS (comprovante: certificado ou declaração da Instituição de ensino)			
Especialização na área específica do PPGCTS (máximo de um curso)	3,00		
Ensino de graduação concluído (por disciplina por semestre)	2,00		
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, iniciação científica ou similar	2,00		
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso	0,50 (máximo 2 pontos)		
5. ESTÁGIOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO (comprovante: certificado/declaração da Instituição/Organização)			
Monitoria e extensão (por semestre)	1,0		
Cursos extracurriculares relacionados às linhas de pesquisa do PPGCTS (curso de no mínimo 6 h)	0,5 (máximo 3 pontos)		
6. PREMIAÇÕES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS OU TECNOLÓGICAS (comprovante: certificado/declaração da Instituição/Organização)			
Premiação com certificado de instituição de ensino superior	2,0		
PONTUAÇÃO TOTAL			

A pontuação de artigos científicos publicados será conforme o Qualis em vigência (2017-2020), disponível em Plataforma Sucupira (capes.gov.br). Caso a pontuação total obtida seja superior a 10,00 (dez), deve-se atribuir ao candidato com maior pontuação a nota 10,00 (dez) e recalculer proporcionalmente a notas dos demais candidatos. Para fins de padronização, as notas devem ter duas casas decimais.

Itacoatiara, de 2025.

Assinatura do candidato



ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E SAÚDE (PPGCTS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - INGRESSO EM 2025/2

1. NOME DO CANDIDATO (A) _____
2. NÚMERO DO RG: _____
3. NÚMERO DO CPF: _____
CONCORRENTE ÀS VAGAS SUPLEMENTARES? () NÃO () SIM. QUAL O ENQUADRAMENTO (candidatos autodeclarados negros, pretos, pardos, indígenas, pessoas trans, quilombolas, refugiados e pessoas com deficiência)? _____
5. Indicação de Professor (a) Orientador (a) _____ (digitar o nome por extenso do Professor(a) Orientador(a) indicado (a))
6. NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS FASES PRESENCIAIS DO PROCESSO SELETIVO? _____
7. ENDEREÇO DE E-MAIL: _____
8. TELEFONE DE CONTATO: _____
Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de minha responsabilidade pessoal, nas esferas cível, penal e administrativa.
Itacoatiara (Am.), _____ de _____ de 2025. <u>Assinatura do Candidato / Candidata</u> Nome Completo do Candidato / Candidata